



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 467/2024/GAB.

Caçapava do Sul, 12 de julho de 2024.

A Senhora

Vereadora Jussarete Vargas Dias

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhora Presidente:

Câmara Municipal de Vereadores
Protocolo Nº 19286
Data: 15/7/24
Horário: 10:30
Entrega <input checked="" type="checkbox"/> Mãos () Correio
Destino: _____

Servidor

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de 05 (cinco) Monitores de Educação Especial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

PL E 5168/2024

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 5168 /2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de 05 (cinco) Monitores de Educação Especial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado às contratações temporárias de 05 (cinco) Monitores de Educação Especial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atuarem na rede Municipal de ensino.

Parágrafo Único – A carga horária a ser desempenhada pelos contratados será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o Padrão remuneratório nº 05, classe nº A, previsto na Lei Municipal 3672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários, além dos direitos previstos no art. 202 da Lei Municipal nº 3670/2015 – Regime Jurídico.

Parágrafo Único – Os critérios desta seleção e classificação constam do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 3.555/2024 e Edital de Classificação Final nº 3589/2024.

Art. 3º - As atribuições do contratado estão previstas no Anexo I, da Lei nº 3672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2024.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2024.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem o escopo de autorizar o Poder Executivo a formalizar contratações temporárias de 05 (cinco) Monitores de Educação Especial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências.

Justifica-se as contratações de 05 (cinco) Monitores de Educação Especial, para atenderem as demandas na Secretária Municipal da Educação, conforme ofício nº 282/2024 em anexo.

Segue anexo Cálculo do Impacto Orçamentário e Financeiro.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 12 de julho de 2024.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone: 55.3261.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

RETIFICAÇÃO - COMUNICADO INTERNO - 2024

Destino: SEDUC

Origem Setor Contábil-SMF

Data 30/04/2024

Assunto: Ofício nº 172/2024-SEDUC de 22/04/2024 e Memorando Nº.899/2024 - SEDUC

1. Cálculo de Impacto Orçamentário e Financeiro para contratação de um (01) Assistente Social.

2. Cálculo de Impacto Orçamentário e Financeiro para a contratação temporária de 30 (trinta) Monitores de Educação Especial pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período para atender aos alunos incluídos matriculados na rede de ensino. O salário base é R\$ 1.626,83 - Padrão 05. A fonte de recurso para pagamento é FUNDEB 30%. Fonte de Recurso: 1540 Reduzido: 751
Carga Horária = 40 horas semanais. Projeto/Atividade: 2014 Natureza da Despesa: 3.1.90.04

C. Horár.	Padrão / Classe	Vencim.	Inalubrld	INSS	FGTS	13º Sr.	INSS	FGTS	1/3 Férias	Total
20Horas	12 - A	3.088,44		617,69	459,5	257,37	51,47	247,08	85,79	4.807,34
Período: 12 Meses										Total: 57.688,05

40h	05 - A	1.626,83		325,37	459,5	135,57	27,11	130,15	45,19	2.749,72
Período: 12 Meses										Total: 989.897,44

Rubrica	Cód. Reduz	FR: 1540 - Det: 3	FUNDEB: 30%	20Horas	Dotação
2.014	3.1.90.04	751	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1,00
	3.1.90.11	754	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		300.000,00
	3.1.90.13	716	OBRIGACOES PATRONAIS		1,00
	3.1.90.16	757	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL		1,00
	3.1.91.13	721	CONTRIBUICOES PATRONAIS		170.000,00
	3.3.90.08	763	DUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1,00
	3.3.90.46	731	AUXILIO - ALIMENTACAO		29.000,00
	3.3.91.08	766	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		9.000,00
1,00	TOTAL DOS DOTAÇÕES EM 30/04/2024				508.004,00

TOTAIS DOS ÚLTIMOS 12 MESES DA OESPESA E DA RECEITA LÍQUIDA	Mais	Crécimo
Despesa Líquida c/ Pessoal	110.380.242,09	1.047.585,49
Receita Corrente Líquida	144.930.928,95	144.930.928,95
Índice da DCLP c/ a RCL	76,16%	0,72%
Limite Máximo do Índice	54,00%	

Data: Março de 2024.

Descrição	jan/24	fev/24	mar/24	Totais do Período
DCLP	9.238.890,70	9.568.033,65	8.758.053,82	27.564.978,17
RCL	13.336.723,24	12.965.600,56	11.820.645,94	38.128.969,74
Índice:	69,27%	73,80%	74,05%	Tendência de Crescimento da Despesa em relação ao RCL ao Mês

CONCLUSÃO: Para poder realizar a execução de despesas com acréscimo por contratação deverá ser realizado a adequação orçamentária através do remanejamento de dotações por redução e suplementação com o consequente corte de despesa com pessoal em outras rubricas, no caso das contratações serem muito necessário para o atendimento de demandas dos Municípios.

Portanto, em vista do elevado índice de despesa com pessoal, e dos escassos recursos financeiros que fazem com que não estejam sendo recolhidos os encargos patronais em sua totalidade ao RPPS, fora isso, ainda teve anteriormente o pedido para o nomeações de 30 (trinta) novos cargos constante na soma da quantidade de todos os cargos solicitados pela SEDUC, a contratação fica prejudicada, em razão da quantidade de de inclusões já encaminhadas, além do índice da despesa com pessoal que esta extroplando em muito os limites, fora que a Receita esta tendo um decréscimo que faz com que não acompanhe a queda da despesa líquida com pessoal.

Por último, verificamos que na atividade 2.014 no recurso do FUNDEB não existe dotação suficiente para o acréscimo de despesa.

Ihoko Nakashima Mota

Secret. de Município da Fazenda

Contador - CRCRS-068452/P-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Of. 282/2024 - SEDUC

Caçapava do Sul, 19 de Junho de 2024.

Ao Senhor

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

NC

Gabinete do Prefeito

Protocolo Nº 1077

Em 11/07/24

Amestoy

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar a elaboração de Projeto de Lei para Contratação Temporária de 05 (cinco) Monitores de Educação Especial do Edital de Abertura nº 3555/2024 e Edital de Homologação nº 3598/2024 pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis pelo mesmo período.

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gislaine Huerta

Secretária de Município da Educação

DE ACORDO
11/07/24